PROJETO DE LEI Nº 270/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade proporcionar assistência Social, promover atividades de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral, desenvolver, participar e apoiar projetos sociais educacionais, culturais, de lazer, esportivos e de profissionalização para crianças e adolescente, celebrar convênios com instituições públicas e privadas, realizar intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais que estejam em consonância com os objetivos da instituição, entre outros.

A Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 22 de agosto de 2002, com sede Rua Alto dos Pontes, s/n, em São Tomé de Paripe – 40.800-210, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.

LEO PRATES